



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 63/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Segunda-Feira, 8 de Julho de 2024

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho

Vice-Presidente: César Antônio Saad

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli; Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho; Brenno Marcus Guizzo

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior

Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente: Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; João Felipe Artioli; Vinicius Scatinho Lapetina; Daniel Falcão Pimentel dos Reis

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan; Aduino da Silva Oliveira

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem , Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Vieira, Rodnei Jericó da Silva, Anselmo Antônio da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

1. **PROCESSO Nº 659 / 2024** - Jogo: Jabaquara Atlético Clube X Associação Atlética Portuguesa - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 23 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Brenno Marcus Guizzo - 1ª Comissão

Houve solicitação de lavradura de Acórdão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Celso Nevola Junior (Jabaquara), Incurso nos Arts.258 c.c .art. 162, parágrafo único,.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 c.c .art. 162, parágrafo único, - Pena: Absolvição - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

O denunciado prestou depoimento pessoal.

O denunciado, por maioria, foi absolvido da infração ao artigo 258 c/c 162, ambos do CBJD.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela Procuradoria.

2. PROCESSO Nº 660 / 2024 - Jogo: Independente Futebol Clube X Paulínia Futebol Universitário - SUB14 Paulista, realizado em Domingo, 23 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Brenno Marcus Guizzo - 1ª Comissão

Denunciado: Allan Rodrigo Martins Freire (Paulínia FU), Incurso nos Arts.258 c.c. 162, parágrafo único .

Defensor: Marcelo Trevisan de Góes

Resultado: Art. 258 c.c. 162, parágrafo único

Situação: Adiado

Decisão:

O pedido de adiamento, realizado pela defesa do Paulínia F.U., foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

3. PROCESSO Nº 661 / 2024 - Jogo: Associação Atlética Portuguesa X Santos Futebol Clube - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 16 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 1ª Comissão

Denunciado: Carlos Alberto Rigueiral Silva (AA Portuguesa), Incurso nos Arts.243-F do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 243-F do CBJD

Situação: Adiado

Decisão:

O pedido de adiamento, realizado pela defesa do A.A. Portuguesa, foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

4. PROCESSO Nº 662 / 2024 - Jogo: Associação Atlética Portuguesa X Santos Futebol Clube - SUB14 Paulista, realizado em Domingo, 16 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 1ª Comissão

Denunciado: Carlos Alberto Rigueiral Silva (AA Portuguesa), Incurso nos Arts.243-F do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 243-F do CBJD

Situação: Adiado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa do A.A. Portuguesa, foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

5. **PROCESSO Nº 663 / 2024** - Jogo: Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense X Rio Claro Futebol Clube - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 16 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Brenno Marcus Guizzo - 1ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Velo Clube), Incurso nos Arts.213, I, § 2º.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213, I, § 2º - Multa: R\$ 400,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelo Dr. Reginaldo Lourenço Breda.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da denunciada pela infração do artigo 213, I, §2º do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Denunciado: Agremiação (Rio Claro), Incurso nos Arts.213, I, § 2º.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213, I, § 2º - Multa: R\$ 800,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da denunciada pela infração do artigo 213, I, §2º do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

6. **PROCESSO Nº 664 / 2024** - Jogo: Esporte Clube Noroeste X Ferroviária S.A.F. - SUB14 Paulista, realizado em Domingo, 16 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alexandre Bissoli - 1ª Comissão

Denunciado: Victor Hugo Giroldo, Preparador Físico do Noroeste , Incurso nos Arts. 258, 243-F e 243-C do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, 243-F e 243-C do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa do Noroeste, foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

7. **PROCESSO Nº 665 / 2024** - Jogo: Esporte Clube São Bernardo S.A.F X Jabaquara Atlético Clube - SUB14 Paulista, realizado em Domingo, 16 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Brenno Marcus Guizzo - 1ª Comissão

Denunciado: Raphael Alves Santos, Técnico do EC São Bernardo , Incurso nos Arts. 243-F, § 1º e 258, § 2º, II.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 243-F, § 1º e 258, § 2º, II - Multa: R\$ 100,00 - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 243-F do CBJD, a pena foi estabelecida em 4 (quatro) partidas de suspensão e multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão e multa no valor mínimo de R\$100,00 (cem reais). Também por unanimidade, o denunciado foi suspenso por 1 (uma) partida por infração ao artigo 258, §2º, II do CBD. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a sanção foi convertida em pena de advertência.

Denunciado: Agremiação (EC São Bernardo), Incurso nos Arts.206.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: A denunciada, por unanimidade, foi absolvida da infração ao artigo 206 do CBJD.

8. **PROCESSO Nº 666 / 2024** - Jogo: Ibrachina Futebol Clube Ltda. X Associação Portuguesa de Desportos - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Brenno Marcus Guizzo - 1ª Comissão

Denunciado: Luiz Fernando Rodrigues Pedrosa, atleta do Ibrachina FC, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Rafael Luiz Rossoni, atleta do Portuguesa Desp, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa da Portuguesa de Desportos, foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Cicero Simplicio de Andrade Neto, atleta do Portuguesa Desp, Incurso nos Arts.258, § 2º, II.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, § 2º, II

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa da Portuguesa de Desportos, foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Raimundo Sérgio Veloso, Auxiliar Técnico do Portuguesa Desp, Incurso nos Arts. 258, por duas vezes e 258, § 2º, II.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, por duas vezes e 258, § 2º, II

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa da Portuguesa de Desportos, foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Felipe Antonio de Sousa (Ibrachina FC), Incurso nos Arts.258

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Agremiação (Ibrachina FC), Incurso nos Arts.213, I.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213, I

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Guilherme Boni de Mattos (Portuguesa Desp), Incurso nos Arts.258.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa da Portuguesa de Desportos, foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

9. **PROCESSO Nº 667 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Juventus X Associação Portuguesa de Desportos - Profissional Copa Paulista, realizado em Sábado, 15 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alexandre Bissoli - 1ª Comissão

Denunciado: Marlon Martins de Oliveira, atleta do Juventus, Incurso nos Arts.254.

Defensor: Alberto Chagas de Macedo

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Alberto Chagas de Macedo, que apresentou prova de vídeo.

O denunciado prestou depoimento pessoal.

A Comissão Disciplinar decidiu, por unanimidade, pela desclassificação da conduta do denunciado para aquela prevista no artigo 250 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena base foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão, convertendo a sanção estabelecida em pena de advertência.

10. **PROCESSO Nº 668 / 2024** - Jogo: Colorado Caieiras Futebol Clube Ltda. X São Bernardo Futebol Clube Ltda - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 16 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 1ª Comissão

Denunciado: Alex Nascimento Oliveira, Técnico do Colorado Caieiras , Incurso nos Arts. 258, § 2º, II.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, § 2º, II - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 258, §2º, II do CBJD, a pena base foi estabelecida em 2 (duas) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

Denunciado: 213, I (Colorado Caieiras), Incurso nos Arts.213, I.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213, I - Multa: R\$ 100,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da denunciada pela infração do artigo 213, I do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$100,00 (cem reais).

11. PROCESSO Nº 669 / 2024 - Jogo: São Paulo Futebol Clube X Santos Futebol Clube - Amador FEMININO SUB15, realizado em Domingo, 16 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a).

Alexandre Bissoli - 1ª Comissão

Denunciado: Agremiação (São Paulo), Incurso nos Arts.191, III do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191, III do CBJD - Multa: R\$ 300,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da denunciada pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

12. PROCESSO Nº 671 / 2024 - Jogo: Tanabi Esporte Clube X Olímpia Futebol Clube - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 16 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alexandre Bissoli - 1ª Comissão

Alexandre Bissoli - 1ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Tanabi), Incurso nos Arts.191, III do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191, III do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de aditamento, realizado pela Procuradoria, foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

13. PROCESSO Nº 673 / 2024 - Jogo: Associação Atlético Flamengo X Nacional Atlético Clube - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 1ª Comissão

Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 1ª Comissão

Denunciado: Agremiação (AA Flamengo), Incurso nos Arts.191, III do CBJD

Defensor: Não houve defensor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Resultado: Art. 191, III do CBJD - Multa: R\$ 400,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da denunciada pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

14. PROCESSO Nº 676 / 2024 - Jogo: Comercial Futebol Clube (Tietê) X Esporte Clube São Bento - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alexandre Bissoli - 1ª Comissão

Denunciado: Jefferson José de Castro da Silva, atleta do Comercial FC (Tietê), Incurso nos Arts.250.

Defensor: Valentina Angeli Kalaf Mussi

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 3 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pela Dra. Valentina Angeli Kalaf Mussi.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 250 do CBJD, a pena foi fixada em 3 (três) partidas de suspensão.

15. PROCESSO Nº 677 / 2024 - Jogo: Capivariano Futebol Clube S.A.F. X Futebol Clube Ska Brasil - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Brenno Marcus Guizzo - 1ª Comissão

Denunciado: Thiago Soares Nogueira, atleta do Ska Brasil, Incurso nos Arts.254 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254 do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa do Ska Brasil, foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

16. PROCESSO Nº 678 / 2024 - Jogo: Barcelona Esportivo Capela Ltda X Sport Club Corinthians Paulista - SUB14 Paulista, realizado em Domingo, 16 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alexandre Bissoli - 1ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Barcelona Esportivo), Incurso nos Arts.206.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 - Multa: R\$ 400,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da denunciada pela infração do artigo 206 do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

17. **PROCESSO Nº 679 / 2024** - Jogo: Colorado Caieiras Futebol Clube Ltda. X São Bernardo Futebol Clube Ltda - SUB14 Paulista, realizado em Domingo, 16 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 1ª Comissão

Denunciado: Adriano Alves Martins (Colorado Caieiras), Incurso nos Arts.258-A

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258-A - Pena: Por Prazo 15 dia(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 258-A do CBJD, a pena foi fixada em 15 (quinze) dias de suspensão.

Denunciado: Agremiação (Colorado Caieiras), Incurso nos Arts.213, I.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213, I - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A denunciada, por unanimidade, foi absolvida da infração ao artigo 213, I do CBJD.

18. **PROCESSO Nº 680 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Guaçuano X Sociedade Esportiva Itapireense - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Brenno Marcus Guizzo - 1ª Comissão

Denunciado: Gabriel dos Santos Soares, atleta do Itapireense, Incurso nos Arts.254 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254 do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de aditamento da denúncia, realizado pela Procuradoria, foi deferido pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar.

19. **PROCESSO Nº 681 / 2024** - Jogo: Brasilis Futebol Clube Ltda X Sport Clube Aguaí Entretenimento Ltda. - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alexandre Bissoli - 1ª Comissão

Denunciado: Guilherme Medeiros e Silva, atleta do Aguaí, Incurso nos Arts.258-A.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258-A - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 258-A do CBJD, a pena base foi estabelecida em 4 (quatro) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 2 (duas)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

partidas de suspensão.

20. **PROCESSO Nº 683 / 2024** - Jogo: Rio Branco Esporte Clube X União São João Esporte Clube - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 1ª Comissão

Denunciado: Raphi Arrivabene Marciano, atleta do União São João, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 250 do CBJD, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

Outras Observações

DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as agremiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191, I e III e 223 do CBJD.

CREDORA – FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

TANABI EC - R\$1.000,00 - SUB 23 – jogo do dia 18/05/2024 - Ata 52/2024 - Processo 514/2024 – MULTA TJD;

ELOSPORT CAPÃO BONITO - R\$900,00 - SUB 20 – jogo do dia 17/05/2024 – Ata 57/2024 – Processo 485/2024 – MULTA TJD;

RIO CLARO FC - R\$200,00 - SUB 17 – jogo do dia 25/05/2024 – Ata 57/2024 – Processo 529/2024 - MULTA TJD;

TUPÃ FC - R\$2.500,00 - SUB 20 – jogo do dia 17/05/2024 – Ata 57/2024 – Processo 482/2024 - MULTA TJD;

TUPÃ FC - R\$250,00 - SUB 20 - jogo do dia 24/05/2024 – Ata 57/2024 – Processo 528/2024 - MULTA TJD;

TUPÃ FC - R\$500,00 - SUB 20 - jogo do dia 24/05/2024 – Ata 57/2024 – Processo 528/2024 - MULTA TJD;

AA FRANCANÁ - R\$2.000,00 - A4 – jogo do dia 12/05/2024 – PMA 152/2024 - MULTA ADM;

AA FRANCANÁ - R\$2.000,00 - A4 – jogo do dia 12/05/2024 – PMA 153/2024 - MULTA ADM;

AA FRANCANÁ - R\$2.000,00 - A4 – jogo do dia 12/05/2024 – PMA 154/2024 - MULTA ADM;

UNIÃO MOGI DAS CRUZES FC - R\$1.000,00 - SUB 20 – jogo do dia 10/05/2024 – PMA 156/2024 - MULTA ADM;

AA FLAMENGO - R\$74,50 - SUB 23 – jogo do dia 30/06/2024 – NUMERÁRIO.

CREDORA – ARBITRAGEM

AA FLAMENGO – SUB15 – jogo do dia 06/07/2024 - R\$1.201,50.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

São Paulo, 10 de Julho de 2024

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho
Secretaria